



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**

LEI Nº. 2129/2025

Jardim-MS, 17 de março de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar o repasse no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) via recurso próprio para o Sindicato Rural de Jardim/MS”.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar através de dotação orçamentária específica e própria para o Sindicato Rural de Jardim/MS o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a finalidade única de auxiliar na realização da 20ª Edição da Expojardim 2025 – Exposição e Feira Agropecuária de Jardim/MS, que será realizado no período de 20 a 27 de abril de 2025, no Parque de Exposição Edilson Vargas Grubert.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA

Prefeito Municipal